

Resolução Nº 001 de 03 de abril de 2024

Que Dispõe sobre a Prestação de Contas Relativo ao Exercício de 2023

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

– Ouro S/C

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro/SC, através de seu presidente junto com Mesa Diretora do CMAS, no uso de suas competências legais e com base na **LEI Nº 2.385, DE 1º DE JULHO DE 2014** vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

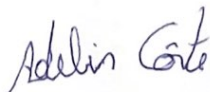
Considerando o CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE, Art. 2º, inciso 3º da **LEI Nº 2.385, DE 1º DE JULHO DE 2014** sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMAS, O controle social e o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora em 03 de abril de 2024, e com fundamento no artigo Art. 2º, parágrafo 3º da **LEI Nº 2.385, DE 1º DE JULHO DE 2014** do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro/SC a solicitação de apreciação do relatório de prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Adelir Corte

Ouro/SC, 03 de abril de 2024.

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social